



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria de Saúde informa que a aquisição é justificada em razão dos equipamentos e materiais solicitados nessa licitação serem essenciais para a execução dos serviços de clínica odontológica, tendo em vista proporcionar uma saúde bucal de qualidade à população do Município de Beberibe, considerando que a Política Nacional de Atenção Básica onde a esfera municipal deve garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos e garantir o atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

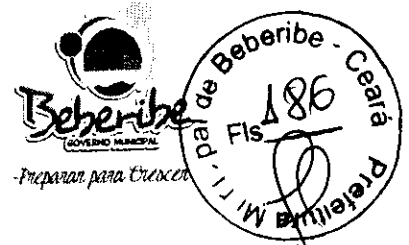
- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 4.2. A Secretaria de Saúde, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.
- 4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade.
- 4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 5.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Compra expedida pela CONTRATANTE.
- 5.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.
- 5.4. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua notificação.
- 5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.13. A evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior ou de pessoal desqualificado para a entrega dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 5.14. Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto.
- 5.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.16. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.5. Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 7.1.1 advertência;
  - 7.1.2 multa de 0,3%(zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%( dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
  - 7.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
  - 7.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



- determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 7.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - 7.2.2- não manter a proposta, injustificadamente;
  - 7.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
  - 7.2.4- fizer declaração falsa;
  - 7.2.5- cometer fraude fiscal;
  - 7.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 7.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.7. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedor de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.
- 7.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

**8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 8.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

**9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÁREA/AGENTE/REQUERENTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
1101 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0013.2.055 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de Saúde, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria de Saúde.
- 11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

**12. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.
- 12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**13. DA GARANTIA**

- 13.1. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

**14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 14.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante;
- 14.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

**15. DO REGIME DE FORNECIMENTO**

- 15.1. Conforme a necessidade.

**16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 16.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

**17. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;
- 17.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá à Secretária contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;
- 17.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4. deste instrumento.

**18. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

- 18.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE 01 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA MÉDIO(ADULTO) Especificação : Dispositivo para manutenção de abertura bucal, confeccionado em silicone atóxico, que forneça acomodação oclusal. Tamanho adequado para adultos. Formato trapezoidal, com ranhuras laterais. Constando clara identificação do fabricante bem como lote de fabricação. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$ 6,89	R\$ 103,35
2	ABRIDOR DE BOCA PEQUENO(INFANTIL) Especificação : Dispositivo para manutenção de abertura bucal, confeccionado em silicone atóxico, que forneça acomodação oclusal. Tamanho adequado para crianças. Formato trapezoidal, com ranhuras laterais. Constando clara identificação do fabricante bem como lote de fabricação. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$ 6,89	R\$ 103,35
3	Afastador de Bochechas de Minnesota, Afastador de bochechas, tipo Minnesota, em aço inox AISI 420, de uso dentológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	R\$ 25,27	R\$ 252,70
4	Alavanca Pott, Alavanca Apical, tipo Pott, o par, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código o lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	KIT	15	R\$ 221,66	R\$ 3.324,90
5	ALAVANCA RETA. Especificação : Alavanca Apical, tipo HRetao em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$ 26,42	R\$ 792,60
6	ALAVANCA SELDIN 1L,1R,2. Especificação : Alavanca Apical, tipo Seldin, o conjunto, referências 1L, 1R e 2, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da	KIT	30	R\$ 79,25	R\$ 2.377,50



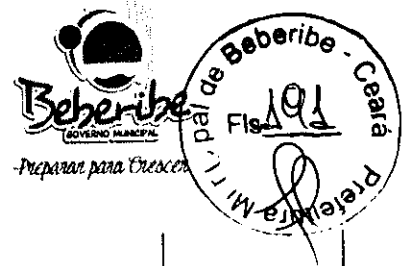
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	data de entrega.					
7	Alveolótomo Curvo, Alveolótomo, ponta curva, em aço inox AISI 420, de uso odontológico, medindo 14,5 cm; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	95,33	R\$ 1.429,95
8	ALVEOLÓTOMO RETO Especificação : Alveolótomo, ponta reta, em aço inox AISI 420, de uso odontológico, medindo 14,5 cm O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	95,33	R\$ 1.429,95
9	BANDEJA-GRANDE Especificação : Bandeja para instrumental, medindo aproximadamente 20 x 30 x 4, confeccionada em aço inox AISI 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	R\$	65,47	R\$ 654,70
10	BANDEJA-MÉDIA Especificação : Bandeja para instrumental, medindo 22 x 12 x 1,5, confeccionada em aço inox AISI 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	26,42	R\$ 792,60
11	Bisturi de Kirkland No. 15-16 Gengivótomo, tipo Kirkland, no. 15 e 16, em aço inoxidável tipo AISI 420, para uso odontológico, medindo 14,5 cm; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	72,35	R\$ 1.085,25
12	Bisturi de Orban No. 17-18, Gengivótomo, tipo Orban, no. 17 e 18, em aço inoxidável tipo AISI 420, para uso odontológico, medindo 14,5 cm; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de	UNIDADE	15	R\$	72,35	R\$ 1.085,25



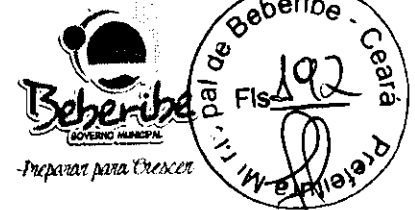
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.					
13	Broqueiro com 04 divisões Recipiente para brocas, com tampa acrílica, confeccionada plástico de alta resistência; A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	13,79	R\$ 206,85
14	BRUNIDOR DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº03 Especificação : Brunidor de amálgama, ponta dupla, no. 03 em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	16,08	R\$ 241,20
15	Brunidor Simples No. 33, Brunidor de amálgama, ponta simples, no. 33 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	16,08	R\$ 482,40
16	CABO BISTURI N 03 Especificação : Cabo para bisturi manual, no. 03, em aço inoxidável tipo AISI 420, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	20	R\$	14,93	R\$ 298,60
17	CABO PARA ESPELHO Nº16 Especificação : Cabo para espelho intraoral, no. 16, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	60	R\$	49,38	R\$ 2.962,80
18	Caixa Metálica com 08 divisórias para Brocas Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Com 08 divisórias para brocas de alta e baixa rotação; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR- 7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro	UNIDADE	15	R\$	51,69	R\$ 775,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.					
19	Caixa Metálica Inox (grande) Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Medindo aproximadamente 26 X 12 X 6 cm; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	126,34	R\$ 1.895,10
20	Caixa Metálica Inox (média) Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Medindo aproximadamente 10 X 10 X 3 cm; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	78,10	R\$ 2.343,00
21	CAIXA METÁLICA INOX(MÉDIA) PERFURADA Especificação : Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420 Medindo aproximadamente 10 X 10 X 3 cm com furos que permitam o fluxo de vapor de água durante a esterilização para uso em estufa ou autoclave formato retangular, com tampa O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	78,10	R\$ 2.343,00
22	CALCADOR Nº3 Especificação : Calcador para restauração plástica, no. 03 em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	16,08	R\$ 241,20
23	CLIPS PARA RAIOS-X (COLGADURA) Especificação : ) Clips ou grampos individuais, tipo colgadura, para revelação de películas odontológicas individualmente confeccionadas em inox. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	R\$	5,74	R\$ 57,40
24	Colher de Dentina No. 17. Colher para remoção de Dentina, no. 17 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses	UNIDADE	15	R\$	14,93	R\$ 223,95





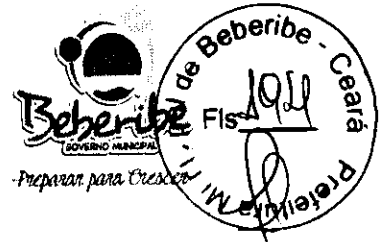
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.					
25	COLHER DE DENTINA Nº14 Especificação : Colher para remoção de Dentina, no. 14 em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$ 447,90
26	COLHER DE DENTINA Nº17 COM INTERMEDIARIO LONGO Especificação : Colher para remoção de Dentina, no. 17, com intermediário longo, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	14,93	R\$ 223,95
27	COLHER DE DENTINA Nº18 Especificação : Colher para remoção de Dentina, no. 18 em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$ 447,90
28	Condensador No. 3 Condensador de Amálgama, tipo Holleback, no. 03 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$ 447,90
29	CURETA ALVEOLAR	UNIDADE	15	R\$	12,63	R\$ 189,45
30	Cureta de Crane-Kaplan No. 06. Cureta, tipo Crane-Kaplan, no. 06, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Ponta ativa com ranhuras e angulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	17,23	R\$ 516,90



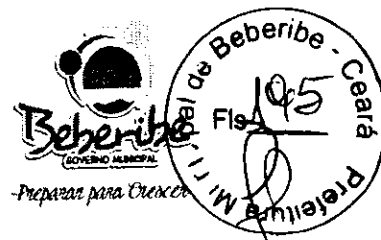
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



31	Cureta Gracey No. 07/05. Cureta, tipo Gracey, no. 07/05, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas; Peso aproximado 17 gramas; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	67,76	R\$	2.032,80
32	Cureta Gracey No. 13/14 Cureta, tipo Gracey, no. 13/14, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas; Peso aproximado 17 gramas; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	67,76	R\$	2.032,80
33	CURETA GRACEY Nº05/06 Especificação : Cureta, tipo Gracey, no. 05/06, em aço inox AISI 420, de uso odontológico Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas Peso aproximado 17 gramas O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	67,76	R\$	2.032,80
34	CURETA GRACEY Nº11/12 Especificação : Cureta, tipo Gracey, no. 11/12, em aço inox AISI 420, de uso odontológico Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas Peso aproximado 17 gramas O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	67,76	R\$	2.032,80
35	Cureta MCall No. 17/18 Cureta, tipo MCall, no. 17/18, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas; Peso aproximado 17 gramas; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a	UNIDADE	30	R\$	67,76	R\$	2.032,80



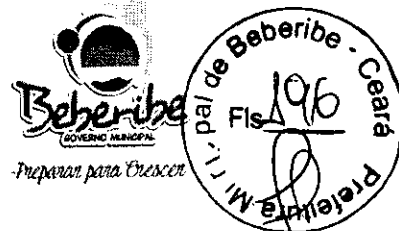
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	partir da data de entrega.					
36	CURETA MCALL Nº13/14 Especificação : Cureta, tipo MCall, no. 13/14, em aço inox AISI 420, de uso odontológico Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas Peso aproximado 17 gramas O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	67,76	R\$ 2.032,80
37	Cureta Universal 13/14 Cureta, tipo Universal, no. 13/14, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas; Peso aproximado 17 gramas; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	67,76	R\$ 2.032,80
38	Cureta Universal 17/18. Cureta, tipo Universal, no. 17/18, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas; Peso aproximado 17 gramas; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	67,76	R\$ 2.032,80
39	Descolador de Free, Descolador de tecidos, Tipo Free, em aço inoxidável tipo AISI 420, para uso odontológico; O instrumental deverá estr de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	17,23	R\$ 258,45
40	Destaca-periósteo Molt No. 9 Destacador de periosteio, Tipo Molt, No. 09, em aço inoxidável tipo AISI 420, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	67,76	R\$ 1.016,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



41	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S Especificação : Esculpidor de Amálgama, tipo Hollemback, no. 03S em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	17,23	R\$	516,90
42	ESCULPIDOR DISCLÓIDE - CLEÓIDE Especificação : Esculpidor de Amálgama, tipo Disclóide-Cleóide, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	9,19	R\$	137,85
43	ESPÁTULA Nº 24F Especificação : Espátula, no. 24F, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	17,23	R\$	516,90
44	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA Nº01 ADULTO Especificação : Espátula para inserção de Resina, no. 01, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	17,23	R\$	516,90
45	Espatula Suprafill nº 1/2 - Espatula confeccionada em aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidos. Possui cabo oco com diametro de 5,5 mm e serilhaço paralelo. Possui super acabamento e proporciona a característica de antiaderencia dos materias por ela manipulados	UNIDADE	30	R\$	128,63	R\$	3.858,90
46	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº5 Especificação : Espelho clínico bucal, redondo, com encaixe rosqueável, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	300	R\$	9,19	R\$	2.757,00



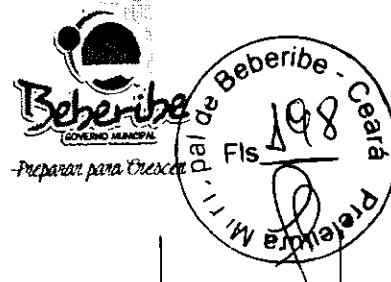
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



47	Explorador No. 47. Explorador clínico, no. 47 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega. NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$	447,90
48	Foice Finlândia No. 14/14 (WS) Foice, tipo Finlândia, no. 14/14 (WS), em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas; Peso aproximado 17 gramas; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$	447,90
49	Foice Ponta Morse No. 0-00. Foice, tipo Ponta Morse, no. 0-00, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Pontas de acabamento delicado e com encaixe direto no tubo do cabo oco, dispensando a utilização de buchas; Peso aproximado 17 gramas; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$	447,90
50	FORCEPS N 17 ADULTO Especificação : Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 44; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	97,62	R\$	1.464,30
51	FORCEPS N 69 ADULTO Especificação : Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 101; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	97,62	R\$	2.928,60
52	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO Especificação : Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 16 com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS.	UNIDADE	30	R\$	97,62	R\$	2.928,60



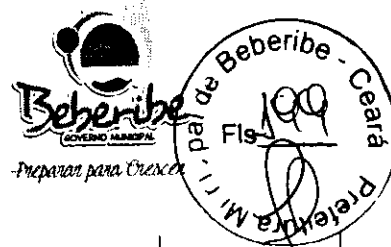
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.					
53	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO Especificação : Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 18L com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega	UNIDADE	30	R\$	97,62	R\$ 2.928,60
54	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO Especificação : Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 18R com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	97,62	R\$ 2.928,60
55	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO Especificação : Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 65 com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	97,62	R\$ 2.928,60
56	Fórceps No. 1 adulto, Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 1; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	97,62	R\$ 1.464,30
57	Fórceps No. 1 infantil, Fórceps tipo odontológico, para uso em crianças, em aço inox AISI 420, referência número 1; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	97,62	R\$ 1.464,30



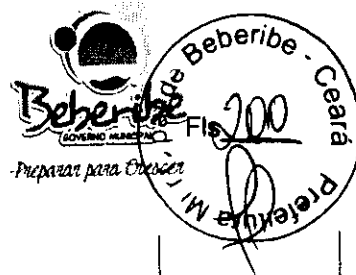
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



58	Fôrceps No. 101 adulto, Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 101; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	97,62	R\$	1.464,30
59	Fôrceps No. 44 adulto, Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI420, referência número 44; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	97,62	R\$	1.464,30
60	FÔRCEPS Nº150 ADULTO Especificação : Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 150 com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	97,62	R\$	2.928,60
61	FÔRCEPS Nº151 ADULTO Especificação : Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 151 com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	97,62	R\$	2.928,60
62	INSERSSOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$	447,90
63	Lima de Buck 11-12. Lima para osso, tipo Buck, no. 11-12 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	51,69	R\$	775,35
64	Lima de Schluger 9-10. Lima para osso, tipo Schluger, no. 9-10, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses	UNIDADE	15	R\$	114,85	R\$	1.722,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

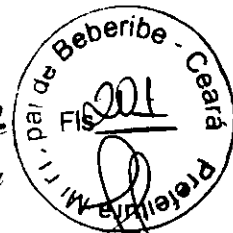


	contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.					
65	Lima Hirschfeld 10F Lima para osso, tipo Hirschfeld, no. 10F, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados; Limas de cabo oco com diâmetro aproximado de 9,53 mm; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	114,85	R\$ 1.722,75
66	Lima Hirschfeld 3-7. Lima para osso, tipo Hirschfeld, no. 3-7 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados; Limas de cabo oco com diâmetro aproximado de 9,53 mm; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	123,85	R\$ 1.857,75
67	Lima Hirschfeld 5-11. Lima para osso, tipo Hirschfeld, no. 5-11, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados; Limas de cabo oco com diâmetro aproximado de 9,53 mm; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	123,85	R\$ 1.857,75
68	Lima para osso, dupla, tipo Seldin No. 12 Lima para osso, tipo Seldin, no. 12, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	55,74	R\$ 836,10
69	MARTELO CIRÚRGICO Especificação : Martelo cirúrgico de uso odontológico em aço AISI 420 O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	R\$	100,32	R\$ 200,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



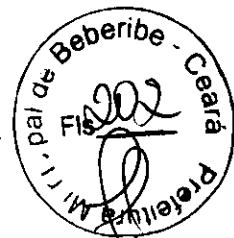
70	PINÇA CLÍNICA* Especificação : P-nça clínica, ponta angulada, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	60	R\$	17,23	R\$	1.033,80
71	Placa de Vidro - 10mm. Placa de vidro, de 7,5 x 15,0 cm, com espessura de 10 mm, para manipulação de material odontológico, embaladas individualmente, contendo do lado de fora identificação o fabricante; Confeccionadas em alumínio, seguindo as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. Autoclaváveis a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	12,63	R\$	378,90
72	PORTA AGULHA MAYO 14CM Especificação : Porta agulhas, tipo Mayo, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	71,21	R\$	2.136,30
73	PORTA ALGODÃO EM INOX Especificação : Recipiente para algodão limpo, com tampa perfurada, para esterilização em meio físico ou químico, confeccionada em inox AISI 420 O material deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	R\$	64,32	R\$	643,20
74	Porta Amálgama não metálico. Porta amálgama, confeccionado em plástico injetado, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	17,23	R\$	516,90
75	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE Especificação : Porta Matriz, tipo Toflemire, para conformação de amálgama, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	45,94	R\$	1.378,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



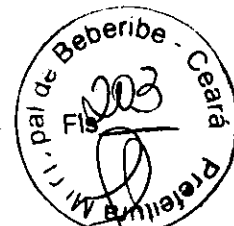
Preparar para Orçecor



76	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS- ADULTO Especificação : Posicionador radiográfico, para tomadas radiográficas pela técnica do paralelismo, adaptando películas odontológicas, para uso em adultos, confeccionado em plástico de alto impacto, inclui posicionador direito e esquerdo para a porção posterior da arcada, posicionador anterior e interproximal. Acompanha caixa de acrílico para esterilização em que conste marca do fabricante e data de fabricação. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	KIT	2	R\$	118,30	R\$	236,60
77	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS- INFANTIL Especificação : Posicionador radiográfico, para tomadas radiográficas pela técnica do paralelismo, adaptando películas odontológicas, para uso em crianças, confeccionado em plástico de alto impacto, inclui posicionador direito e esquerdo para a porção posterior da arcada, posicionador anterior e interproximal. Acompanha caixa de acrílico para esterilização em que conste marca do fabricante e data de fabricação. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	KIT	2	R\$	118,30	R\$	236,60
78	POTE DE DAPPEN Especificação : Pote de plástico, tipo Dappen, para manipulação de material odontológico, embalado individualmente Deverá apresentar gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	60	R\$	4,59	R\$	275,40
79	SERINGA ANESTÉSICA TIPO CARPUÇE EM INOX Especificação : Seringa para anestesia odontológica, com capacidade volumétrica de 1,8 ml, em aço inox AISI 420; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	84	R\$	34,45	R\$	2.893,80
80	SINDESMÓTOMO* Especificação : Sindesmótomo, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$	447,90
81	SONDA EXPLORATÓRIA Nº5 Especificação : Sonda exploratória, para exame clínico, no. 05, em aço inox AISI 420, de uso odontológico O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	14,93	R\$	447,90



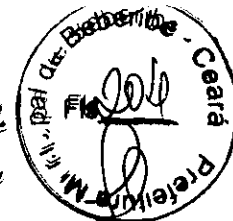
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



82	Sonda Periodontal (OMS) Sonda periodontal, tipo OMS, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Extremidade de superfície denteada ou com ranhuras (rugosidades) que identifiquem a profundidade em medida e finalizada com ponta esférica medindo 0,5 mm; Encaixes perfeitos e alinhados; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamentotérmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	14,93	R\$	223,95
83	Sonda Periodontal Milimetrada de Willis. Sonda periodontal milimetrada, tipo Willis, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; Ponta ativa milimetrada; encaixes perfeitos e alinhados; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	28,72	R\$	430,80
84	Tesoura Cirúrgica pequena 12 cm com ponta curva, Tesoura cirúrgica pequena, com 12 cm, de ponta curva em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	R\$	34,45	R\$	1.033,50
85	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA 12 CM COM PONTA RETA Especificação : Tesoura cirúrgica pequena, com 12 cm, de ponta reta em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	60	R\$	34,45	R\$	2.067,00
86	Tesoura de Dissecção de Metzenbaum curva, Tesoura de dissecção, tipo Metzenbaum, com 10 cm, de ponta curva em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	50,53	R\$	757,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



87	Tesoura de Dissecção de Metzenbaum reta, Tesoura de dissecção, tipo Metzenbaum, com 10 cm, de ponta reta em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	50,53	R\$	757,95
88	Tesoura Goldman Fox Reta Millen 14 cm, Tesoura cirúrgica, tipo Goldman Fox, com 14 cm, de ponta reta em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	39,05	R\$	585,75
89	Tesoura Mayo 14 cm, Tesoura cirúrgica, tipo Mayo, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	15	R\$	36,75	R\$	551,25
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 109.238,69 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).</b>							

LOTE 02 - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO PERACÉTICO PARA USO ODONTOLOGICO	UND	8	R\$ 177,31	R\$ 1.418,48
2	AGULHA CURTA GENIVAL CX C/100	CAIXA	329	R\$ 46,12	R\$ 15.173,48
3	AGULHA LONGA GENIVAL CX C/100	CAIXA	20	R\$ 43,86	R\$ 877,20
4	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	525	R\$ 2,92	R\$ 1.533,00
5	ANESTÉSICO CLORIDADO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA ESPECIFICAÇÃO : COM VASO CONSTRITOR CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	448	R\$ 59,45	R\$ 26.633,60
6	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	287	R\$ 143,26	R\$ 41.115,62
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	196	R\$ 123,77	R\$ 24.258,92
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	56	R\$ 123,77	R\$ 6.931,12
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL C/ 12GR	UNIDADE	315	R\$ 10,72	R\$ 3.376,80
10	APLICADOR DESCARTAVÉL (MICROBRUSH) PCT. C/100	PACOTE	210	R\$ 19,49	R\$ 4.092,90
11	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL: FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLÁSTICA, SUPERABSORVENTE.	UNIDADE	175	R\$ 24,37	R\$ 4.264,75
12	BROCA ESFERICA HASTE LONGA N 1012	UNIDADE	7	R\$ 3,90	R\$ 27,30
13	BROCA ESFERICA HASTE LONGA N 1014	UNIDADE	7	R\$ 3,90	R\$ 27,30
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNIDADE	175	R\$ 3,90	R\$ 682,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



15	BROCA CIRURGICA	UNIDADE	35	R\$	26,62	R\$	931,70
16	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	UNIDADE	175	R\$	7,80	R\$	1.365,00
17	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	175	R\$	7,80	R\$	1.365,00
18	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UNIDADE	175	R\$	7,80	R\$	1.365,00
19	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNIDADE	175	R\$	7,80	R\$	1.365,00
20	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UNIDADE	175	R\$	7,80	R\$	1.365,00
21	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	175	R\$	7,80	R\$	1.365,00
22	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	UNIDADE	175	R\$	7,80	R\$	1.365,00
23	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UNIDADE	175	R\$	7,80	R\$	1.365,00
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1012HL	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
25	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
26	BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
27	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
28	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 FF	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
29	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
30	BROCA DIAMANTADA Nº 1018	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
31	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
33	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
34	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1093	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
39	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
40	BROCA DIAMANTADA Nº 3083	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
41	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
42	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
43	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
45	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 FF	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3205 FF	UNIDADE	175	R\$	4,46	R\$	780,50
49	BROCA GATES N. 04 31MM	CAIXA	7	R\$	147,17	R\$	1.030,19
50	BROCA GATES N. 05 31MM	CAIXA	7	R\$	147,17	R\$	1.030,19
51	BROCA GATES N. 06 31MM	CAIXA	7	R\$	147,17	R\$	1.030,19
52	BROCA GATES N. 3 31MM	CAIXA	7	R\$	147,17	R\$	1.030,19
53	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA	KIT	14	R\$	63,55	R\$	889,70
54	CAPSULA P/ ALMAGADOR 1 PORÇÃO CX C/ 50 CAPSULAS	CAIXA	56	R\$	255,31	R\$	14.297,36
55	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	BLOCO	112	R\$	5,57	R\$	623,84
56	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO C/ 20 ML	UNIDADE	7	R\$	25,63	R\$	179,41
57	CIMENTO CIRURGICO PÓ C/ 50 GR	UNIDADE	7	R\$	25,63	R\$	179,41
58	CIMENTO INTERMEDIARIO IRM PÓ/LIQUIDO	KIT	112	R\$	139,39	R\$	15.611,68
59	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRECINA 0,03UI CX C/50 TUBOS	CAIXA	105	R\$	77,89	R\$	8.178,45
60	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS DE PAPELÃO	UNIDADE	112	R\$	6,15	R\$	688,80
61	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACA	KIT	112	R\$	52,27	R\$	5.854,24
62	CONDICIONADOR GEL A 37% C/ 2,5 ML	UNIDADE	420	R\$	6,15	R\$	2.583,00
63	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80)	CAIXA	3	R\$	43,05	R\$	129,15
64	CREME DENTAL 50G	UNIDADE	525	R\$	2,05	R\$	1.076,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



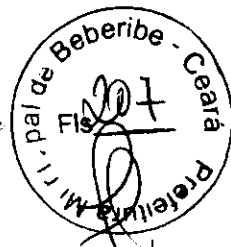
65	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, ANATÔMICA; PARA RESTAURAÇÕES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I, III, IV; AS CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PÁPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	98	R\$	15,61	R\$	1.529,78
66	DISCO DE GRANULAÇÃO FINA	UNIDADE	280	R\$	2,23	R\$	624,40
67	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO PCT C/ 100 P/ RESINA	PACOTE	112	R\$	63,55	R\$	7.117,60
68	DISCOS ESPIRAIS EMBORRACHADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/ 120 UNIDADES	KIT	7	R\$	503,23	R\$	3.522,61
69	ENXAGUATÓRIO BUCAL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FRASCO	112	R\$	67,65	R\$	7.576,80
70	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNIDADE	14	R\$	20,50	R\$	287,00
71	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	1.162	R\$	2,23	R\$	2.591,26
72	ESCOVA DENTAL INFANTIL* ESPECIFICAÇÃO : COM BORDAS MACIAS	UNIDADE	7.000	R\$	1,11	R\$	7.770,00
73	ESCOVA DENTAL JUVENIL ESPECIFICAÇÃO : COM BORDAS MACIAS	UNIDADE	7.000	R\$	1,11	R\$	7.770,00
74	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL N° 01 E FDC VERMELHO N° 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML	FRASCO	100	R\$	13,38	R\$	1.338,00
75	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UNIDADES	CAIXA	14	R\$	254,18	R\$	3.558,52
76	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100 UNIDADES	CAIXA	7	R\$	294,15	R\$	2.059,05
77	FIO DE SULTURA DE SEDA N° 2 CX C/24	CX	490	R\$	58,42	R\$	28.625,80
78	FIO DE SUTURA DE SEDA N 03 CX C 24	CAIXA	406	R\$	58,42	R\$	23.718,52
79	FIO DENTAL 50M	UNIDADE	210	R\$	3,07	R\$	644,70
80	FIXADOR DENTAL C/ 475 ML	FRASCO	126	R\$	18,45	R\$	2.324,70
81	FLUOR GEL 200ML.	FRASCO	580	R\$	6,97	R\$	4.042,60
82	FLUORETO DE SÓDIO(NAF) ESPECIFICAÇÃO : EM PÓ A 0,2%, CAIXA COM 100 SACHÊS DE 2G CADA.	CAIXA	21	R\$	145,54	R\$	3.056,34
83	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UNIDADE	105	R\$	8,20	R\$	861,00
84	IONÔMETRO DE VIDRO PO/LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZAVEL	KIT	315	R\$	60,47	R\$	19.048,05
85	KIT (PONTAS DE BAIXA DE ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA CX C/ 06 UNIDADES	KIT	7	R\$	52,27	R\$	365,89
86	LÂMPADA DE FOTO - 12V/75N (PINO CHATO)	UNIDADE	28	R\$	90,31	R\$	2.528,68
87	LIMALHA DE PRATA C/ 30 GR	UNIDADE	196	R\$	138,25	R\$	27.097,00
88	LIMAS ENDODÔNTICAS K 1ª SÉRIE (15-40) / 25 MM	CAIXA	7	R\$	90,31	R\$	632,17
89	MATRIZ DE AÇO 5MM	CAIXA	56	R\$	2,23	R\$	124,88
90	MATRIZ DE AÇO 7MM - UNIDADE	UNIDADE	56	R\$	2,23	R\$	124,88
91	MERCURIO C/ 100 GR	UNIDADE	98	R\$	592,40	R\$	58.055,20
92	OBTURADOR PROVISÓRIO	UNIDADE	91	R\$	30,11	R\$	2.740,01
93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO - TRANSPARENTE	UNIDADE	14	R\$	13,84	R\$	193,76
94	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO C/ 100 ML	UNIDADE	196	R\$	26,62	R\$	5.217,52
95	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE BAIXA ROTAÇÃO C/ 100 ML	UNIDADE	196	R\$	26,62	R\$	5.217,52
96	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 30CM	FOLHAS	84	R\$	0,53	R\$	44,52
97	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E	ROLO	1	R\$	93,68	R\$	93,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Preparar para Crescer



	POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.					
98	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	1	R\$	126,68	R\$ 126,68
99	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	1	R\$	132,01	R\$ 132,01
100	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100 MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	1	R\$	169,27	R\$ 169,27
101	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250 MM X 100 MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR	ROLO	1	R\$	223,57	R\$ 223,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



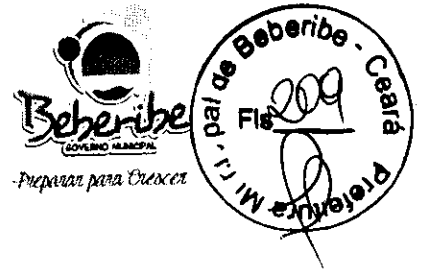
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.						
102	PASTA PROFILÁTICA COM 90G	BISNAGA	210	R\$	15,97	R\$ 3.353,70
103	PEDRA POMES COM 100GR	UND	98	R\$	10,65	R\$ 1.043,70
104	PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA ESPECIFICAÇÃO : CX C/ 07 UND (SORTIDAS)	CAIXA	112	R\$	132,01	R\$ 14.785,12
105	PRUNIDOR DE BABADOR CORRENTE TIPO JACARÉ: INDICADO PARA PRENDER GUARDANAPOS, FABRICADO EM LATÃO.	UND	35	R\$	8,52	R\$ 298,20
106	REMOVEDOR DE MANCHAS C/ 30 ML	UNIDADE	294	R\$	28,75	R\$ 8.452,50
107	RESINA FLOW COR A2	UNIDADE	147	R\$	44,72	R\$ 6.573,84
108	RESINA FLOW COR A3	UNIDADE	147	R\$	44,72	R\$ 6.573,84
109	RESINA FOTO A2 C/ 04 GR RESINA PARA DENTINA	UNIDADE	294	R\$	80,91	R\$ 23.787,54
110	RESINA FOTO A3 C/ 04 GR RESINA PARA DENTINA	UNIDADE	294	R\$	80,91	R\$ 23.787,54
111	RESINA FOTO A3,5 C 04 GR RESINA PARA DENTINA	UNIDADE	294	R\$	84,73	R\$ 24.910,62
112	RESINA FOTO B2 C/ 04 GR RESINA PARA DENTINA	UNIDADE	294	R\$	84,73	R\$ 24.910,62
113	RESINA FOTO B3 C/ 04 GR RESINA PARA DENTINA	UNIDADE	294	R\$	84,73	R\$ 24.910,62
114	RESINA PARA DENTES POSTERIOR A3	UNIDADES	294	R\$	289,88	R\$ 85.224,72
115	REVELADOR DENTAL COM 475 ML	FRASCO	200	R\$	20,07	R\$ 4.014,00
116	ROLO DENTAL PCT C/ 100	PACOTE	987	R\$	3,34	R\$ 3.296,58
117	SELANTE MATIZADO	UNIDADE	112	R\$	46,83	R\$ 5.244,96
118	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR C/ 04 ML	UNIDADE	420	R\$	120,41	R\$ 50.572,20
119	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10 ML.	FRASCO	21	R\$	35,68	R\$ 749,28
120	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	UNIDADE	98	R\$	35,68	R\$ 3.496,64
121	SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT C/40)	PACOTE	700	R\$	6,01	R\$ 4.207,00
122	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA./ TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	175	R\$	1,89	R\$ 330,75
123	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	210	R\$	11,15	R\$ 2.341,50
124	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 100	CAIXA	196	R\$	11,15	R\$ 2.185,40
125	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	210	R\$	1,89	R\$ 396,90
126	TIRA PIACABAMENTO DE AMÁLGAMA	PACOTE	196	R\$	10,25	R\$ 2.009,00
127	TRICRESOL FORMALINA 20ML	UNIDADE	56	R\$	11,27	R\$ 631,12
128	VERNIZ COM FLÚOR	UNIDADE	196	R\$	37,92	R\$ 7.432,32
129	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRASCO	196	R\$	18,45	R\$ 3.616,20
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 786.479,60 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</b>						

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), prevalecerão a deste anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 5.450/2005, sujeitando-se os **CONTRATANTES** às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nas demais normas legais aplicáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital, independente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

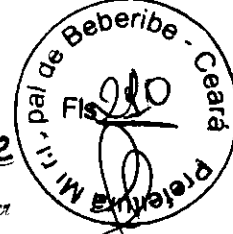
4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao(s) Lote(s) \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 5.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Compra expedida pela **CONTRATANTE**.
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.
- 5.4. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua notificação.
- 5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.13. A evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior ou de pessoal desqualificado para a entrega dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 5.14. Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto.
- 5.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.16. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

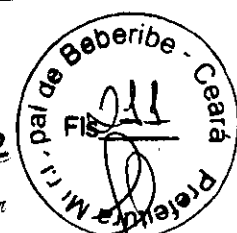
- 6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.5. Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 7.1.1 advertência;
  - 7.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%( dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
  - 7.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
  - 7.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 7.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - 7.2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 7.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
  - 7.2.4- fizer declaração falsa;
  - 7.2.5- cometer fraude fiscal;
  - 7.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 7.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.7. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fomecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.
- 7.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 8.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

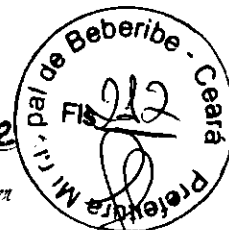
- 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÁREA/AGENTE/REQUERENTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de Saúde, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretária de Saúde.
- 11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretária de Saúde.
- 12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 13.1. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretária contratante;
- 14.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 15.1. Conforme a necessidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretária contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;
- 16.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá à Secretária contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretária;
- 16.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4. deste instrumento.

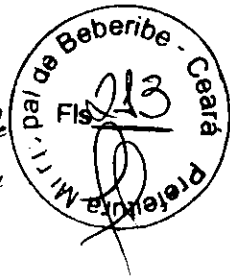
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: